



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

De 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, relativas ao exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, SP, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, após a reprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018, que dispunha sobre a reprovação das contas da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP relativas ao exercício financeiro de 2015, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP, constantes do Processo nº TC-002601/026/15, relativas ao exercício financeiro de 2015.

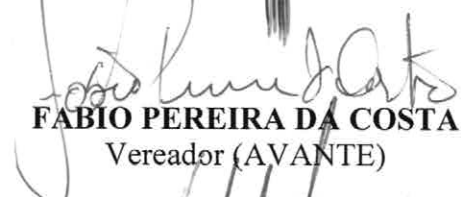
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

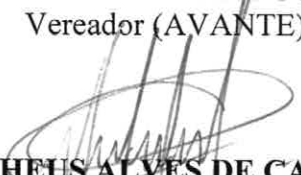
Em 28 de novembro de 2018.


DANIEL DE SOUZA SILVA
Vereador (PPS)


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Vereador (PP)


FABIO PEREIRA DA COSTA
Vereador (AVANTE)


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador (MDB)


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Vereador (PHS)


NELSON CÂNDIDO DE SOUZA
Vereador (PCdoB)